



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



RESOLUÇÃO Nº 005/2022.

APROVADO
Em 21/11/22
Andreia Piaia

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CUSTEAR DESPESAS COM O EVENTO
DENOMINADO "INAUGURAÇÃO DA GALERIA DE
VEREADORAS 08 DE MARÇO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANDREIA MARIA PIAIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o custeio das despesas decorrentes da execução das atividades previstas para a realização do Evento denominado "Inauguração da Galeria de Vereadoras 08 de março", instituída pela Resolução N.º 02, de 16 de agosto de 2022.

§ 1º O Evento será realizado no dia 09 de dezembro de 2022, às 19 horas na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS.

§ 2º Poderão ser realizadas despesas com ornamentação, gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, mimos para as atuais e Ex-Vereadoras;

§ 3º As despesas ficam limitadas ao valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre.

§ 4º As despesas previstas nesta Resolução serão pagas diretamente ao fornecedor mediante a apresentação do respectivo documento fiscal, após obedecidas as normais legais para a sua aquisição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.


Andreia Maria Piaia
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Andreia Maria Piaia
Presidente Legislativo Municipal
Vista Alegre - RS